



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 341 de 28 de julho de 1993

Regulamenta a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos da administração pública municipal direta, indireta, fundacional e autárquica, do Poder Executivo Municipal, ficam obrigados a exarar parecer final, no prazo de 40 (quarenta) dias, nos processos cujos autores sejam maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º - Para fazer jus ao que trata o art. 1º deste Decreto, o requerente deverá ser o beneficiário direto do pedido, juntando documento comprovando ser maior de 65 (sessenta e cinco) anos, e, solicitando os beneplácitos da Lei nº 259/93.

Art. 3º - O servidor responsável pelo protocolo da Prefeitura Municipal, deverá fazer a seguinte observação na capa do processo: BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 259/93.

Art. 4º - A não observância do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, acarretará ao servidor público municipal que lhe der causa, as sanções previstas no Título III, Capítulo I, da Lei Complementar nº 2, de 31/07/91.

Parágrafo Único - Não será observado o "caput" deste artigo, quando o atraso na tramitação do processo for decor-



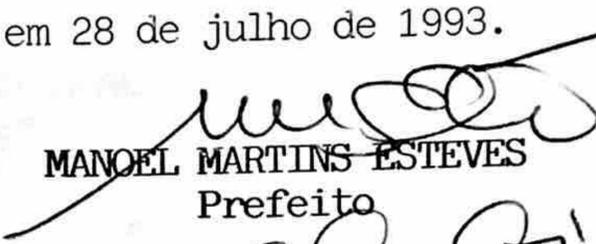
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 341/93

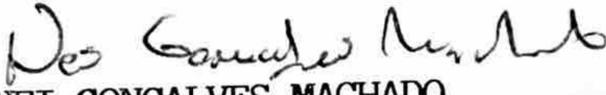
rente de culpa do requerente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

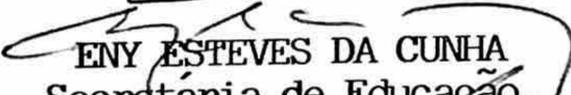
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de julho de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

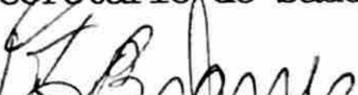

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete
Resp.pela Procuradoria Jurídica

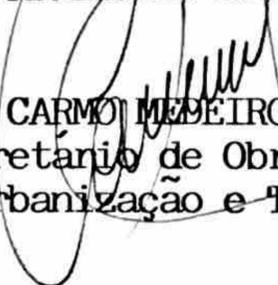

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração
(Interino)


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico e Social


CARMO MEDEIROS CHAVES
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

PUBLICADO D O. do MUNICIPIO

em 06/08/93 às 05 h